Ministério de Portos e Aeroportos

ARRECADAÇÃO DE AFRMM, QUANTITATIVO E DESTINAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS AO FUNDO DA MARINHA MERCANTE.

3º Trimestre de 2026

BRASÍLIA - DF

2026

Em atendimento à Lei nº 13.482, de 20 de setembro 2017, que altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para estabelecer a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e do quantitativo e da destinação dos valores arrecadados ao Fundo da Marinha Mercante (FMM), o Ministério de Portos e Aeroportos vem divulgar os resultados apurados no 1º trimestre de 2026.

A arrecadação BRUTA do AFRMM foi de R$ 1.390,8 milhões no 3º trimestre de 2026, e o acumulado do ano foi 29,2% superior ao montante de 2025 apurado no mesmo período, conforme demonstrado na Tabela 1.

	(R$ milhões)		
Arrecadação BRUTA de AFRMM	2025	2026	Variação %
1º Trimestre	1.184,0	853,3	-27,9%
2º Trimestre	1.019,6	1.068,1	4,8%
3º Trimestre	1.076,1	1.390,8	29,2%
4º Trimestre			
Acumulado no Ano	**3.279,8**	**3.312,2**	**1,0%**

Tabela 1: Arrecadação BRUTA do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Da Arrecadação Bruta, são deduzidos os valores referentes ao ressarcimento às empresas de navegação de que trata o art. 52-A da Lei nº 10.893, de 2004, os valores de retificações e compensações da Arrecadação Bruta, resultando no montante denominado Arrecadação Líquida de AFRMM.

O valor LÍQUIDO arrecadado de AFRMM no 3º trimestre de 2026 foi de R$ 1.119,5 milhões, conforme demonstrado na Tabela 2.

	(R$ milhões)		
Arrecadação LÍQUIDA de AFRMM	2025	2026	Variação %
1º Trimestre	1.060,7	683,0	-35,6%
2º Trimestre	808,1	636,9	-21,2%
3º Trimestre	869,7	1.119,5	28,7%
4º Trimestre			
Acumulado no Ano	**2.738,5**	**2.439,5**	**-10,9%**

Tabela 2: Arrecadação LÍQUIDA do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Estão incluídos nos valores apresentados de arrecadação do AFRMM, no quadro acima, o montante relativo à Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024, que desvincula 30% das receitas de contribuições sociais, impostos, taxas e multas da União até 31/12/2032 (DRU) e a parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, referente aos seguintes fundos, de acordo com o artigo 16 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT (3%);

- Fundo do Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo – FDEPM (1,5%);

- Fundo Naval – FN (10,40%).

A Tabela 3 mostra os valores efetivamente repassados ao FMM, os recursos descontados de DRU (Desvinculação de Receitas da União) e os recursos repassados aos três fundos beneficiados durante o terceiro trimestre de 2026 e a comparação com o mesmo período do ano anterior, bem como os valores acumulados nos exercícios de 2025 e 2026:

	[R$ milhões]			
	3º Trimestre		Acumulado no ano	
Destinação AFRMM	2025	2026	2025	2026
AFRMM total	**869,7**	**1.119,5**	**2.738,5**	**2.439,5**
FMM	518,1	666,9	1.631,3	1.453,2
DRU	260,9	335,9	821,6	731,8
FNDCT	18,3	23,5	57,5	51,2
FDEPM	9,1	11,8	28,8	25,6
FN	63,3	81,5	199,4	177,6

Tabela 3: Destinação legal do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Cada elemento do trimestre teve variação positiva aproximada de 28,7% na comparação ano a ano, uma vez que são proporções fixas da arrecadação total, conforme demonstrado na Tabela 2.

A receita total do Fundo da Marinha Mercante (FMM) no 3º trimestre de 2026 foi de R$ 2.451,1 milhões, conforme quadro a seguir:

	[R$ milhões]					
	3º Trimestre			Acumulado no Ano		
Fontes de Recursos do FMM	2025	2026	Var %	2025	2026	Var %
Arrecadação AFRMM	518,1	666,9	28,7%	1.631,3	1.452,9	-10,9%
Dívida Ativa do AFRMM	-	-	-	0,1	0,2	100%
Encargos da Dív. Ativa do AFRMM	-	-	-	-	-	-
Total AFRMM	**518,1**	**666,9**	**28,7%**	**1.631,3**	**1.453,2**	**-10,9%**
Retorno Financiamento	**964,0**	**1.428,2**	**48,2%**	**2.932,3**	**3.316,2**	**13,1%**
Amortização	795,5	1.275,8	60,4%	2.423,2	2.836,3	17,0%
Juros	168,4	152,4	-9,5%	509,1	480,0	-5,7%
Remuneração de Dep. Bancários	**451,4**	**356,0**	**-21,1%**	**1.276,5**	**1.343,7**	**5,3%**
Restituição de Convênios	**-**	**-**	**-**	**18,2**	**124,5**	**584,1%**
RECEITA TOTAL	**1.933,4**	**2.451,1**	**26,8%**	**5.858,3**	**6.237,6**	**6,5%**

Tabela 4: Fontes de recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM).

No terceiro trimestre de 2026 foram aplicados R$ 963,1 milhões de recursos do FMM, em adição a R$ 266,9 milhões em recursos descontados diretamente da arrecadação do AFRMM, relativos ao Ressarcimento RFB, totalizando R$ 1.230,0 milhões. Os valores foram aplicados conforme Tabela 5:

	[R$ milhões]					
	3º Trimestre			Acumulado no Ano		
Aplicação de Recursos do FMM	2025	2026	Var %	2025	2026	Var %
Financ. a Projetos – Embarcações[1]	384,1	851,9	121,8%	943,1	1.526,1	61,8%
Financ. a Projetos - Estaleiros[1]	-	-	-	17,6	-	-100%
Financ. a Projetos – Infraestrutura Portuária e Aquaviária[1]	35,2	111,2	215,9%	104,4	499,0	377,9%
Ressarcimento DNAF[2]	-	-	-	-	-	-
Ressarcimento RFB	204,8	266,9	30,3%	538,0	864,8	60,7%
DESEMBOLSO TOTAL	**624,1**	**1.230,0**	**97,1%**	**1.603,1**	**2.889,9**	**80,3%**

Tabela 5: Aplicação dos recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)

[1] Valores efetivamente repassados aos mutuários pelos agentes financeiros

[2] Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação - EBN da parcela que lhes cabe do AFRMM que deixarem de ser recolhidas em razão dos casos de não incidência de que trata o caput do art. 17 da Lei nº 9.432, conforme dispõe o art. 52-A da Lei nº 10.893, de 2004.